



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 101/2026**

**DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre a alteração do sentido de circulação da Rua Benjamin Constant, no trecho compreendido entre a Rua da República e a Avenida Pedro Manvailer, e dá outras providências.*

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 47, I, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da circulação viária no perímetro urbano do Município;

**CONSIDERANDO** que a Rua Benjamin Constant, no trecho compreendido entre a Rua da República e a Avenida Pedro Manvailer, passou por alargamento da pista de rolamento, viabilizando tecnicamente a implantação de tráfego em duplo sentido;

**CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria da mobilidade urbana, da fluidez do trânsito e da segurança viária,

**DECRETA:**

- Art. 1º.** Fica instituído o tráfego em duplo sentido de circulação na Rua Benjamin Constant, no trecho compreendido entre a Rua da República e a Avenida Pedro Manvailer.
- Art. 2º.** Compete ao órgão municipal responsável pelo trânsito (DETRAT) promover a sinalização viária necessária e adotar as medidas operacionais indispensáveis à execução do disposto neste Decreto.
- Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que estabeleçam sentido único de circulação no trecho referido no art. 1º deste Decreto.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após a implantação da sinalização viária correspondente.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2026.

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**

*Prefeito Municipal*

**DORIVAL SOARES DA SILVA,**  
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 4069Pag:024

Em:09/04/26

**Prefeitura de Amambai**